



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4035/2024

Processo Número: **12584/2024** | Data do Protocolo: 16/05/2024 12:47:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340037003000330032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **INDICAÇÃO**

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, a adoção de medidas no sentido de possibilitar que a Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP doe remédios e vacinas ao Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento da população gaúcha vitimada por recentes enchentes.

## **JUSTIFICATIVA**

As fortes chuvas que atingem o Estado do Rio Grande do Sul nas últimas semanas têm provocado um verdadeiro caos à população local. Os números desta tragédia são assustadores: dos 497 municípios gaúchos, apenas 50 não foram atingidas pelas chuvas, assim afetando diretamente 2,1 milhões de pessoas. Em todo o RGS, mais de 558 mil pessoas estão desalojadas, sendo que ao menos 147 pessoas morreram. Há ainda 127 pessoas que se encontram desaparecidas, o que pode elevar o número de óbitos em decorrência destas chuvas.

O momento atual é de tentar conter os efeitos desta tragédia, nas buscas pelas pessoas desaparecidas e de evitar maiores danos à saúde desta população e ao patrimônio; após esta fase, o estado passará por outro desafio, que é o da reconstrução.

A presente propositura visa possibilitar que o Estado de São Paulo, através da Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP, possa promover a doação de remédios e vacinas à população gaúcha. A FURP possui capacidade técnica para disponibilizar medicamentos e vacinas de forma rápida e eficiente, auxiliando no combate aos efeitos da tragédia.

Assim, acreditando ter apresentado razões que justificam a adoção da medida proposta, aguardo manifestação favorável de sua excelência, o Senhor Governador do Estado de São Paulo, acerca da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**Marcio Nakashima**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003800300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em 16/05/2024 11:13

Checksum: **05A01B5E62F4657AC3A6F85DB046DA6A6839364F41EFB8111848290F8D174755**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390033003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2024.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, a adoção de medidas no sentido de possibilitar que a Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP doe remédios e vacinas ao Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento da população gaúcha vitimada por recentes enchentes.

### JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas que atingem o Estado do Rio Grande do Sul nas últimas semanas têm provocado um verdadeiro caos à população local. Os números desta tragédia são assustadores: dos 497 municípios gaúchos, apenas 50 não foram atingidas pelas chuvas, assim afetando diretamente 2,1 milhões de pessoas. Em todo o RGS, mais de 558 mil pessoas estão desalojadas, sendo que ao menos 147 pessoas morreram. Há ainda 127 pessoas que se encontram desaparecidas, o que pode elevar o número de óbitos em decorrência destas chuvas.

O momento atual é de tentar conter os efeitos desta tragédia, nas buscas pelas pessoas desaparecidas e de evitar maiores danos à saúde desta população e ao patrimônio; após esta fase, o estado passará por outro desafio, que é o da reconstrução.

A presente propositura visa possibilitar que o Estado de São Paulo, através da Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP, possa promover a doação de remédios e vacinas à população gaúcha. A FURP possui capacidade técnica para disponibilizar medicamentos e vacinas de forma rápida e eficiente, auxiliando no combate aos efeitos da tragédia.

Assim, acreditando ter apresentado razões que justificam a adoção da medida proposta, aguardo manifestação favorável de sua excelência, o Senhor Governador do Estado de São Paulo, acerca da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**a) Márcio Nakashima – Líder do PDT**

